



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.274 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Altera o artigo 1º da lei nº 2.114/2005, que institui a Festa da Manga no município de Baixo Guandu/ES e dá outras providências”.

Autora – vereadora Laides César Proescholdt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2.114/2005, de 07/06/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída no Município de Baixo Guandu/ES a FESTA DA MANGA, que deverá ser realizada no período da safra”.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 30 de novembro de 2005.

JOSÉ ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças